



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Aperfeiçoamento contínuo das “Medidas de benefícios de consumo nas zonas comunitárias” e optimização dos acessos para idosos e grupos sociais em situação vulnerável**

Recentemente, o Governo da RAEM lançou uma nova ronda de medidas de benefícios de consumo nas zonas comunitárias, com o objectivo de estimular o consumo nas zonas comunitárias através de “cupões de benefícios de sorteios decorrentes de transacções de consumo”, dinamizar o ambiente do mercado, apoiar as pequenas e médias empresas na exploração das suas actividades, e proporcionar algum apoio à vida dos residentes, política que merece o nosso reconhecimento. Neste âmbito, o Governo da RAEM providenciou, tendo em conta as necessidades de vida de determinados grupos, benefícios adicionais de desconto imediato no consumo para idosos e portadores de “cartão de registo de avaliação de deficiência”. Em articulação com a implementação destas medidas, o Governo da RAEM estabeleceu mais de 100 locais de prestação de serviços específicos em Macau, para que as pessoas qualificadas possam obter os benefícios através do “carregamento do seu cartão”, o que demonstra que o Governo já tomou as medidas correspondentes ao nível da execução, com uma melhoria geral em termos de conveniência face ao passado.

No entanto, a verdadeira conveniência das medidas benéficas para a população não pode ser avaliada apenas com base no número de locais de atendimento, pois há que ainda ter em conta a capacidade de recepção de informações por parte do grupo dos idosos, o seu conhecimento sobre a



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

localização dos referidos locais, a sua tolerância na fila de espera nos referidos locais, e a suficiência, ou não, dos apoios concedidos durante o tratamento das formalidades. Se se verificarem obstáculos nas referidas etapas, a implementação efectiva da referida política poderá não abranger todos os indivíduos envolvidos. Em particular, para os idosos de idade avançada, pessoas debilitadas, pessoas com dificuldades motoras, idosos que vivem sozinhos e pessoas que não têm ninguém que cuide da família, mesmo que o regime já disponibilize um grande número de locais para carregamento de cartões, se aqueles não dominarem atempadamente as informações, não conhecerem bem o local de tratamento, não conseguirem aguentar o longo tempo de espera ou não receberem apoio suficiente no local, poderá ainda assim verificar-se a existência de medidas que, embora previstas, não são efectivamente aproveitadas.

O que mais merece a nossa atenção é o facto de, na vida quotidiana, alguns idosos e pessoas com deficiências necessitarem, na sua maioria, do apoio dos seus familiares ou cuidadores para saírem de casa, fazerem compras e tratarem das formalidades. Mas, na realidade, há também muitas pessoas em situação vulnerável que vivem sozinhas, vivem em famílias com “duplo envelhecimento”, cuja rede de apoio é relativamente fraca. Para estas pessoas, na ausência de acompanhamento ou representação, e caso lhes falte informação suficiente ou capacidade de mobilidade, mesmo políticas com intenções benéficas podem não resultar em benefícios reais, devido a barreiras relacionadas com os procedimentos, deslocações e acesso à informação. As políticas destinadas aos grupos mais vulneráveis, para além de terem em conta a operacionalidade administrativa, devem também ter em conta se conseguem, de facto, atingir o grupo de pessoas que mais necessitam. Se, no fim, forem as pessoas com maior capacidade de lidar com os procedimentos as que mais facilmente beneficiam, enquanto os mais desprovidos de apoio acabam por ter dificuldade em aceder, os



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

serviços competentes devem proceder a uma análise mais aprofundada, do ponto de vista da concepção do regime, da acessibilidade dessas políticas.

Mais, o Governo da RAEM já tem uma base de identificação e verificação da qualificação dos idosos e dos portadores de “cartão de registo de avaliação de deficiência”. Por isso, existe uma preocupação social quanto à possibilidade de, no futuro, ao implementar semelhantes medidas de benefícios, as autoridades competentes poderem, para além de manter a actual forma de “carregamento de cartão”, estudar formas de execução mais proactivas, simplificadas e mais adequadas à situação real dos grupos vulneráveis, por exemplo, reduzir os procedimentos repetitivos, reforçar a transmissão de informações, otimizar o apoio “in loco” e aumentar o apoio aos casos especiais, para que as políticas de boa-fé se concretizem com precisão, beneficiando mesmo os respectivos destinatários.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente e completa, sobre o seguinte:

1. Para os beneficiários cujas condições já são identificáveis pelos sistemas dos serviços públicos, como por exemplo os idosos, os portadores de “cartão de registo de avaliação de deficiência”, etc., as autoridades vão, aquando da futura implementação de semelhantes medidas de benefícios, adoptar, com base na actual forma de “carregamento de cartão”, formas de atribuição de benefícios mais directas, mais proactivas e com menos custos procedimentais, com vista a dispensar o procedimento de “activação mediante cartão”, e a elevar ainda mais a conveniência e a acessibilidade das políticas?

2. Para as pessoas idosas e as pessoas com deficiências, com idade avançada, com dificuldades motoras, que vivem sozinhas, em famílias com “duplo



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

envelhecimento”, sem apoio familiar ou com rede de apoio fraca, as actuais disposições continuam a representar barreiras práticas em termos de acesso à informação, conhecimento dos locais de prestação de serviços, espera presencial, apoios complementares, etc. Perante tal realidade, que mecanismos efectivos de avaliação e revisão de políticas implementadas em várias fases as autoridades competentes possuem, de modo a viabilizar no futuro a aplicação de medidas mais acessíveis e verdadeiramente alinhadas com a acção administrativa de “políticas que beneficiem a população”?

3. Actualmente, o Governo da RAEM criou um mecanismo mais completo de estatística e análise para acompanhar a situação real de recepção e utilização de benefícios por parte dos idosos elegíveis e das pessoas portadoras de “cartão de registo de avaliação de deficiência”, incluindo o número daqueles que ainda não os receberam ou não conseguiram utilizá-los, bem como as principais razões subjacentes, nomeadamente se estão relacionadas com a falta de apoio de cuidadores, dificuldades de mobilidade, insuficiência de informação, desconhecimento dos locais de prestação de serviços ou dificuldades na compreensão dos procedimentos, utilizando isto tudo como base importante para futura optimização das semelhantes medidas de benefícios para a população?

27 de Maio de 2026

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Che Sai Wang**